PROTOCOLO GERAL

Nr

.....

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ASSUNTO

Nr.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 25/2023

UASG 160019 – H Gu T

SALC – H Gu T **2023**

Interessado: Ordenador de Despesas do Hospital De Guarnição De Tabatinga.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CONSUMO
Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de material de consumo – Suprimento Automotivo – peças de viatura do HGuT.

Anexos: Processo Administrativo nº 64597.003315/2023-23

Movimento do Processo

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				12			
2				13			
3				14			
4				15			
5				16			
6				17			
7				18			
8				19			
9				20			
10				21			
11				22			

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ÍNDICE

Termo de Autuação	Fl nº 01
Requisição Nr 1 – Mnt Trnp/Div Adm/S Dir	Fl nº 02
Documento de Formalização da Demanda	Fls nº 03 - 05
Estudo Técnico Preliminar	Fls nº 06 - 10
Termo de Justificativa	Fls nº 11 - 12
Gerenciamento de Risco	Fls nº 13 - 15
Mapa Comparativo	Fls nº 16 - 18
Relatório de Pesquisa de Preços	Fls nº 19 - 24
Termo de Referência	Fls nº 25 - 31
Adjudicação/Homologação	Fls nº 32 - 33
Aviso de Dispensa	Fls nº 34 - 49
BI nr 149, de 09/08/2023	Fl nº 50
Termo de encerramento	Fl nº 51

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 51
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 05 dias do mês de setembro de 2023, procedemos ao encerramento deste processo nº 64597.003315/2023-23 contendo 51 folhas.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 2
3
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

1-Mnt Trnp/Div Adm/S Dir
EB: 64597.003315/2023-23

Tabatinga, AM, 21 de Julho de 2023.

Do Chefe da Seção de Manutenção e Transporte
Ao Sr Fiscal Administrativo
Assunto: Aquisição de material de consumo - Suprimento Automotivo - Peças de viatura.
Anexos:
-Formalização de demanda;
- Estudo técnico preliminar;
- Justificativa do objeto;
- Gerenciamento de Risco;
- Pesquisa de Preço;
- Mapa comparativo;
- Relatório da Pesquisa de Preços;
- Termo de Referência;

Nos termos do contido no Parágrafo 7º do Art. 15 da Port nº 1-SEF, de 27 JAN 14, visando à futura aquisição de material de consumo Suprimento Automotivo - Peças de viatura - do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

[redacted]

Despacho do Fiscal Administrativo:

1. Sou de parecer que seja realizado tal processo licitatório relacionado.

Tabatinga, AM, 21 de JULHO de 2023.

Despacho do OD:

1. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência; Autorizo a realização do processo licitatório.
2. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se.

Tabatinga, AM, 21 de julho de 2023

[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 3
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Processo Administrativo nº **64597.003315/2023-23**)

Órgão: **Hospital de Guarnição de Tabatinga**
Setor Requisitante: **Seção de Manutenção e Transporte**
[redacted]

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DA NECESSIDADE

2. O Hospital de Guarnição de Tabatinga, atualmente, possui uma esfera de atendimento aos militares das esferas federal, estadual e municipal, seus dependentes, usuários do Fundo de Saúde do Exército, civis e indígenas regulados pelo sistema SISREG (Sistema de regulação). No Hospital de Guarnição de Tabatinga é atendida toda a população do Alto Solimões, por ser o hospital de referência das unidades dos municípios vizinhos, e atende inclusive, cidadãos de outros países, como Peru e Colômbia, em virtude do Convênio firmado entre a 12ª Região Militar e o Estado do Amazonas, totalizando cerca de 320.000 mil usuários.

3. A seção de manutenção e transporte é um dos serviços de apoio ao atendimento dos pacientes, responsável pelo transporte de pessoal e material administrativo, remoção de pacientes, dentre outras a citar, o apoio a diversas áreas do H GUT. A aquisição de material de

consumo ***Suprimento Automotivo – peças de viatura do HGuT*** se justifica em função da necessidade da viatura ter parado de funcionar, na análise técnica realizada por esta seção, foi identificado à necessidade de troca de todos os componentes citados para substituir os existentes danificados, a urgência ocorre devido ao setor ser de fundamental importância na mobilidade e celeridade do transporte de pessoal em atividades administrativas e ocorrências médicas prestadas por esta OM.

Fls nº 4
RUBRICA

4. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DA AQUISIÇÃO

As especificações técnicas do objeto, realizada pelo setor requisitante, apresentadas no processo, correspondem às reais necessidades da administração militar, não caracterizando, em hipótese alguma, restrição indevida a competitividade.

A aquisição do material de consumo deve ser levado em consideração pois a contratação tem a finalidade de atender as necessidades dos pacientes atendidos no Hospital de Guarnição de Tabatinga.

5. DOS RISCOS RELATIVOS À FALTA DO SERVIÇO

Este material de consumo é essencial, para a retomada da viatura, o qual necessita de recuperação, a importância da viatura dentro do complexo hospitalar é grande, uma vez que a eficiência de seu funcionamento contribui diretamente na eficiência do hospital, refletindo especialmente no transporte seguro; recuperação, conforto e segurança dos pacientes; facilidade, segurança e conforto da equipe de trabalho.

A não aquisição resulta na dificuldade do fluxo logostico-operacional da OM, visto ser necessário fazer rodízio de manutenção preventivo das viaturas para manter a operacionalidade da frota, e nesse caso a viatura deve estar em condições de cumprir missões em substituição da viatura em manutenção.

A falta deste material pode gerar danos a médio e longo prazo em outras viaturas que estão em uso dificultando o rodízio coreto de manutenção preventiva.

Descumprimento das legislações vigentes em manutenir os equipamentos de material militar.

2. Quantidade de material a ser comprado.

2.1 A quantidade estimada de compra de peças variadas para a manutenção de viatura se baseia na necessidade da Seção de Transporte para aquisição do material de consumo.

Fls nº 5

RUBRICA

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação

3.1 A previsão do início da contratação do objeto deste certame depende de fatores, tais como: tempo necessário para o setor de licitação montar o edital, tempo necessário para análise da CJU, tempo necessário para ajustar o processo de acordo com observações, tempo de operação do pregão, assinatura da ata de registro e preço e emissão da nota de empenho, entre outros fatores intrínsecos à Região do Alto Solimões. Em média, calcula-se que os serviços devem ser iniciados a partir de 180 (cento e oitenta) dias após a data deste documento.

4. Indicação do responsável pelo planejamento e o responsável pela fiscalização.

4.1 Responsável pela Aquisição do Material de Consumo

2º Sargento Rodrigo Alves do Carmo

Tabatinga-AM, 21 de Julho de 2023.

[redacted]

Ord[redacted]H Gu T

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
DISPENSA ELETRÔNICA nº 25/2023
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Processo Administrativo nº 64597.003315/2023-23)

Fls nº 6
RUBRICA
Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

1. Necessidade da Contratação

1.1. O Hospital de Guarnição de Tabatinga, objetivando facilitar o processo de aquisição de material de consumo ***Suprimento Automotivo – peças de viatura do HGuT***, para suprir as necessidades desta Organização Militar de Saúde, pretende obter o referido produto visando o melhor fluxo de transporte no atendimento de pacientes e usuários do Sistema Fusex (Fundo de Saúde do Exército) e SUS (Sistema Único de Saúde), necessita realizar esta dispensa de Licitação para adquirir os materiais especificados neste Termo.

1.2. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Nesse sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão eficiente dos recursos públicos.

1.3. Justifica-se a presente aquisição em função das diversas missões envolvendo o transporte em diversas esferas atinentes, a todas às unidades do HGuT.

1.4. Com o advento da Lei 8.666/93, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, regulamenta o art.37, onde define regras na instrução processual para contratações de obras, serviços, compras e dá outras providências para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

1.5. Diante do exposto, a aquisição visa fornecer um parâmetro de segurança e qualidade no transporte dos pacientes hospitalizados e/ou críticos e militares desta OMS, os benefícios são fundamentais na rotina diária, facilitando um melhor desempenho aos

2. **Referência a Outros Instrumentos de Planejamento do Órgão ou Entidade**

2.1. A presente contratação o encontra respaldo institucional conforme:

2.1.2. Manual de Orientação aos Agentes da Administração 2022.

2.1.3. Planejamento Estratégico do Hospital de Guarnição de Tabatinga;

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fls nº 7
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

3. Requisitos da Contratação

3.1. A contratação requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

4. Estimativa das Quantidades, Acompanhadas das Memórias de Cálculo e dos Documentos que lhe Dão Suporte.

5.1 4.1. Considerando aquisição do material a ser fornecido de acordo com a descrição do objeto, são necessários peças variadas de viaturas para sanar panes referentes a frota do H Gu T.

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

5.1. Em observância àquilo que prevê a Instrução Normativa nº 73, do Ministério da Economia, de 05 de agosto de 2020, foi realizado pesquisa de preço para os serviços objetos deste certame, com a finalidade de estabelecer corretamente o Preço de Referência para realização da Dispensa Eletrônica.

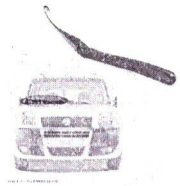
5.2. A materialização da Pesquisa de Preço está devidamente inclusa nos autos do presente Processo.

5.3. Fotos do equipamento e o material de consumo que precisa ser substituído:

Equipamento: Fiat Doblô / Item a substituir: Carrinho da Porta Lateral



Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 8
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA



Equipamento: Ford Ranger / Item a substituir: Bomba D'água



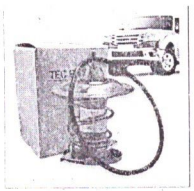
Equipamento: Ford Ranger / Item a substituir: Kit correia e tensor



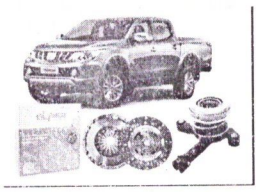
Equipamento: Ford Ranger / Item a substituir: Kit de embreagem completo



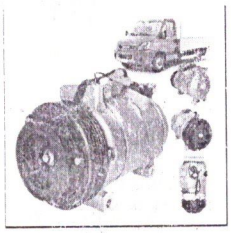
Equipamento: Ford Ranger / Item a substituir: Valvula Termostática



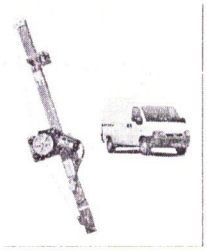
Equipamento: L200 TRITON / Item a substituir: Kit de embreagem com atuador



Equipamento: IVECO DAILY / Item a substituir: Compressor de ar-condicionado

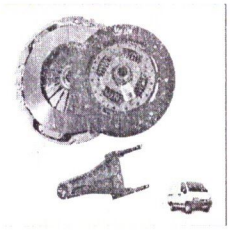


Equipamento: PEUGEOT BOXER / Item a substituir: Máquina de vidro LD



Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 9
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Equipamento: PEUGEOT BOXER / Item a substituir: kit de embreagem



6. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais

6.1. Os valores de referência apresentados no presente estudo foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente pelo mercado, sendo observada, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda às prioridades elencadas na Instrução Normativa Nr 73, Ministério da Economia, de 05 de agosto de 2020.

6.2. A estimativa esta informada neste documento assim como na planilha do objeto do Termo de Referência.

7. Descrição da Solução como um Todo

5.2 7.1. A aquisição do material de consumo em tela se caracteriza como solução para a manutenção das viaturas citadas nesse estudo, uma vez que a não realização da manutenção corretiva, implica diretamente na disponibilidade e emprego da frota dessa OM, impactando na qualidade dos serviços prestados pelo hospital, tanto no atendimento quanto no setor administrativo.

8. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Solução, Quando Necessária para Individualização do Objeto

8.1. O item da referida dispensa não será parcelado, tendo em vista a natureza do objeto a

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

9.1. Os resultados pretendidos na aquisição do material de consumo em tela consistem na manutenção de um parâmetro de segurança, visando atender o Princípio da Administração Pública relacionado a Economicidade.

Fls nº 10

RUBRICA

Hospital de Guarnição de Tabatinga - Exército Brasileiro - Ministério da Defesa

10. Providências para adequação do ambiente do órgão

10.1. Não há necessidades de adequações específicas do órgão.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Declaração da Viabilidade (ou não) da Contratação

12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição do material de consumo relacionado às *peças de viatura* citadas neste Estudo Técnico Preliminar, para o Hospital de Guarnição de Tabatinga, é conveniente e oportuno, e, sobretudo, é fundamental para atender as necessidades da seção citada e mostra-se, portanto, possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Tabatinga, AM, 21 de julho de 2023.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Fls nº 11
RUBRICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nrº 25/2023

(Processo Administrativo nº 64597.003315/2023-23)

Termo de Justificativa

A fim de cumprir o que prescreve o inciso IV do Art. 50º da Lei Nrº 9.784/99, justifico a necessidade da aquisição dos itens da referida requisição, nos termos que se seguem:

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

1.1. O Hospital de Guarnição de Tabatinga, atualmente, possui uma extensa e abrangente área de atuação, tanto no atendimento médico, quanto no aporte administrativo aos militares das três Forças e seus dependentes usuários do Fundo de Saúde do Exército. No Hospital de Guarnição de Tabatinga é atendida toda a população do Alto Solimões, por ser o hospital de referência das unidades dos municípios vizinhos, e atende inclusive, cidadãos de outros países, como Peru e Colômbia, em virtude do Convênio firmado entre a 12ª Região Militar e o Estado do Amazonas, totalizando cerca de 320.000 mil usuários.

1.2. A aquisição do material consumo em tela se justifica em função da necessidade de se manter a operacionalidade e o bom índice de disponibilidade das viaturas esta Unidade Militar.

2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

2.1 Os quantitativos solicitados nesta requisição é o necessário para atendimento do público alvo do H Gu T (Alto Solimões).

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. O HGUT não tem no presente momento nenhum pregão que possa ser usado para essa finalidade e diante da situação de emergência se faz necessário a aquisição do material de consumo na modalidade Dispensa de Licitação.

3.2. Sendo assim, se faz necessário à contratação por dispensa direta na modalidade prevista no inciso II, III "a" do Art. 75 da Lei Nrº 14.133/2021).

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fls nº 12
RUBRICA
CENTRO DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

4. JUÍZO DE CONVENIÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

4.1 Este material de consumo é essencial e a sua aquisição para impacto direto na plenitude de operação do HGUT , em termos podemos citar complicações nos trabalhos desempenhados pela equipe deste hospital em caso de baixa disponibilidade das viaturas.

4.2 O presente suprimento de peças é pedido para suprir as necessidades constantes do no Quadro de Dotação de Material (QDM) desta OM.

4.3 Diante dos fatos apresentados até o momento, se julga conveniente a aquisição de material de consumo.

5 JUIZO DE OPORTUNIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

5.1 Tendo em vista o apresentado nos parágrafos anteriores, a aquisição é necessária e fundamental. Sendo assim, é oportuno a contratação de aquisição de material de consumo em tela posto que a sua não realização poderá implicar no agravamento do quadro clínico de pacientes e prejudicando a logística de mobilidade da frota de viaturas do H Gu T.

Tabatinga, AM, 21 de Julho de 2023.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Avenida da Amizade, 887 – Centro - Tabatinga (AM) – CEP: 69640-000

Fls 13
3
RUBRICA

GERENCIAMENTO DE RISCO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023
NUP: 64597.003315/2023-23

1. INTRODUÇÃO

1.1. No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o êxito em alcançar o objetivo pretendido. O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

1.2. Cabe ressaltar que incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os inerentes ao processo que permeia até a formalização da contratação.

1.3. Sendo assim, a seguir serão apresentados os principais riscos levantados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

1.4. Nos termos do art. 25 da IN 05/2017, o Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:

I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas conseqüências;

IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

1.5. Entende-se por ação **preventiva**, ações a serem tomadas, com base nas causas dos riscos, de forma a evitar ou reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos.

1.6. Em contrapartida, as **ações de contingência**, são aquelas adotadas quando o evento negativo já ocorreu (materialização do risco) e visam minimizar o impacto da ocorrência.

2. RISCOS

Risco 1 – Não haver disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta

Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta

Dano
Não será possível a contratação, acarretando sérios riscos à vida de todos neste nosocômio. Impedirá o bom funcionamento deste hospital.

Ação Preventiva	Responsável
Intensificar a ligação com os órgãos descentralizadores de recursos.	Ch da Seç Mnt Trnp
Ação de Contingência	**Responsável**
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata do material solicitado.	Ch da Seç Mnt Trnp /FiscAdm

Risco 2 – Material sendo entregue fora do prazo			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta

Dano
A manutenção corretiva ficará postergada não possibilitando o uso da viatura

Ação Preventiva	Responsável
Intensificar a ligação com fornecedor classificado	Ch da Seç Mnt Trnp
Ação de Contingência	**Responsável**
Abrir processo administrativo assim de evidenciar as tratativas com a empresa e assim demonstrar a importância em adquirir o produto.	Ch da Seç Mnt Trnp /FiscAdm

Risco3 – Contratada não cumprir com as obrigações			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta

Dano
Impacto negativo na qualidade dos serviços de atendimento aos usuários prestados por esta Organização Militar de Saúde (OMS).

Ação Preventiva	Responsável
Elaboração do termo de referência em especial a descrição das obrigaçõeso mais detalhado possível de forma que a empresa contratada saiba exatamente o que deve ser feito para não ser prejudicado.	Ch da Seç Mnt Trnp
Ação de Contingência	**Responsável**
Verificar as disposições acerca da fiscalização da execução contratual constante no Termo de Referência.	Ch da Seç Mnt Trnp

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 54
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE MANAUS

Risco 4 – Contratada não entregar o produto correto			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
A viatura continuará na situação de indisponível onerando outras viaturas e dificultando também rodízio da manutenção preventiva e também as diversas missões de transporte da OM.			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Referenciar no Termo de Referência ou Projeto Básicoo fornecimento do material de consumo quais a contratada deve dispor para a realização do serviço.		Ch da Seç Mnt Trnp	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Notificação da empresa por divergência de material não condizente com as descrições contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico.		Ch da Seç Mnt Trnp	

Exército Brasileiro
Fl nº 15
RUBRICA
QUARNIÇÃO DE TABATINGA

3. MATRIZ DE RISCOS

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA				
	ALTA			
	MÉDIA			RISCO 2 RISCO 3 RISCO 4
	BAIXA			RISCO 1
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

Tabatinga/AM, 28 de julho de 2023

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇO – NUP 64597.003315/2023-23
DISPENS DE LICITAÇÃO Nr25/2023

ITEM	Descrição do Item	Nome do Órgão Público/Nome Fornecedor	CNPJ	Qtd / unidade	Valor unitário	Preço Médio
1	CARRINHO DA PORTA LATERAL LADO ESQUERDO - FIAT DOBLÔ 1.8 2018	VIVIANI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	36.501.502/0001-43	01	R$ 835,67	R$ 1.004,77
		STEFANINI PREMIUM VEICULOS E PECAS LTDA	28.219.126/0001-70	01	R$ 1.139,75	
		FIAT PEÇAS - VIA DMK COMERCIO LTDA	39.843.779/0001-42	01	R$ 1.158,89	
2	CARRINHO DA PORTA LATERAL LADO DIREITO - FIAT DOBLÔ 1.8 2018	STIAUTOPARTS	26.395.501/0001-08	01	R$ 1.121,68	R$ 844,90
		Gurgel Mix Máquinas e Ferramentas S.A	29.302.348/0001-15	01	R$ 653,15	
		FIAT PEÇAS - VIA DMK COMERCIO LTDA	39.843.779/0001-42	01	R$ 759,89	
3	HASTE LIMPADOR LADO DIREITO - FIAT DOBLÔ 1.8 2018	STIAUTOPARTS	26.395.501/0001-08	01	R$ 262,54	R$ 179,40
		INOVECAR PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	30.743.392/0001-40	01	R$ 133,00	
		O VAREJÃO AUTOPEÇAS LTDA	13.868.245/0001-87	01	R$ 142,64	
4	HASTE LIMPADOR LADO ESQUERDO - FIAT DOBLÔ 1.8 2018	STIAUTOPARTS	26.395.501/0001-08	01	R$ 231,67	R$160,40
		INOVECAR PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	30.743.392/0001-40	01	R$ 106,90	
		O VAREJÃO AUTOPEÇAS LTDA	13.868.245/0001-87	01	R$ 142,64	
5	BOMBA ÁGUA - FORD RANGER 3.0 2012	Gisalto Comércio de Auto Peças Ltda.	02.895.297/0001-26	01	R$ 311,00	R$ 316,63
		SÓ DIESEL PEÇAS AUTOMOTIVAS	01.559.286/0001-02	01	R$ 370,87	
		AUTOPEÇAS MOTORISTAS	51.459.360/0001-97	01	R$ 268,03	
6	KIT CORREIA + TENSOR - FORD RANGER 3.0 2012	LOJA DO CARRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS LTDA	08.840.307/0001-02	01	R$ 506,35	R$ 603,25
		REGICAR AUTOPEÇAS	12.438.794/0001-	01	R$ 710,00	

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Fl nº 16
RUBRICA

			59			
		POCAR AUTOPEÇAS LTDA	44.663.475/0001-33	01	R$ 593,40	
7	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO - FORD RANGER 3.0 2012	KRAMBECK COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA.	75.791.368/0001-14	01	R$ 2.169,15	R$ 2.258,68
		Auto Pecas Max Ltda.	00.452.917/0001-27	01	R$ 2.506,89	
		D.R BASSI COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA-ME	04.004.556/0001-07	01	R$ 2.100,00	
8	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - FORD RANGER 3.0 2012	UMEC UNIVERSO DO MECANICO LTDA	07.493.545/0001-26	01	R$ 849,19	R$ 785,80
		SSAE WEB BRASIL AUTOMOTIVO LTDA COMPRE SUA PECA	37.381.345/0001-42	01	R$ 849,19	
		ABM PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	10.674.908/0001-34	01	R$ 659,40	
9	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO COM ATUADOR - L200TRITON 2.4 2019	RHINO AUTOPARTS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA	39.601.246/0001-54	01	R$ 2.189,00	R$ 2.643,10
		GENUINE AUTOMOTIVE COMERCIO DE PECAS LTDA	37.173.039/0001-10	01	R$ 2.938,90	
		MILT SERVICOS LTDA	48.678.243/0001-00	01	R$ 2.801,40	
10	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - IVECO-DAILY/ AMBULÂNCIA 3.5	QUALY AIR COMERCIO E PECAS	29.223.036/0001-16	01	R$ 1.558,75	R$ 1.713,59
		MANBRAPE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE AR CONDICIONADO E CATALISADORES PARA VEICULOS LTDA	09.688.196/0001-23	01	R$ 1.899,00	
		TZ DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	14.442.615/0001-82	01	R$ 1.683,03	
11	MAQUINA DE VIDRO LADO DIREITO AUTOMÁTICA - PEUGEOT/ BOXER 2.2 2011	Jancap Comércio, Importação e Exportação	04.898.371/0001-93	01	R$ 220,15	R$ 313,38
		S8 Comercio e Importação de Pecas Automotivas LTDA	20.129.483/0001-36	01	R$ 482,00	
		Mixauto Acessórios Automotivos	14.599.181/0001-29	01	R$ 238,00	
12	KIT EMBREAGEM COM ATUADOR - PEUGEOT/	Comercial Automotiva S.A	45.987.005/0001-98	01	R$ 1.519,99	R$ 1.828,59
		SSAE WEB BRASIL AUTOMOTIVO LTDA	37.381.345/0001-42	01	R$ 1.886,14	

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
RUBRICA
Fls nº 47

	BOXER 2.2 2011	COMPRE SUA PECA				
		Carfy LTDA	39.730.620/0001-11	01	R$ 2.079,66	
Total						R$ 12.652,49

[redacted]

Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Tabatinga – H Gu TT

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Fl nº 11
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
AVENIDA DA AMIZADE - TABATINGA (AM) - CEP 69640-000
FONE (97)3412-5251- 3412-5404 - *E-mail:* spaphgut@gmail.com

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 17
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 64597.003315/2023-23
Dispensa Eletrônica nº 25/2023

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei n° 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa n° 73/2020 – ME.

1. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo - **Suprimento Automotivo – peças de viatura do HGuT**, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. **PERÍODO DA REALIZAÇÃO:** de 15 a 20 de julho de 2023.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

(**X**) Média () Mediana () Menor preço () Outra

4. **FONTE DE PESQUISA:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Artigo 5º da Instrução Normativa nº 73, do Ministério da Economia, de 05 de agosto de 2020.

() I - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

Objeto	Und	Qtde	Contratante / (Nome/UASG)	Empenho/ Licitação	Preço unit. R$
-	-	-	-	-	-

Não utilizado devido a internet não ter capacidade para o uso deste site.

() II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fls nº 20
RUBRICA
COMANDO DE TABATINGA

Objeto	Und	Qtde	Contratante / (Nome/UASG)	Empenho/ Licitação	Preço unit. R$
-	-	-	-	-	-

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(x) III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de Pesquisa (endereço completo)	Data / Hora de acesso	Preço unit
CARRINHO DA PORTA LATERAL LADO ESQUERDO - FIAT DOBLÔ 1.8 2018	VIVIANI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 36.501.502/0001-43	https://loja-pecas.viviani.com.br/carrinho-porta-lateral-inferior-esquerdo-fiar-doblo	19/07/23 - 19:28	R$ 835,67
	STEFANINI PREMIUM VEICULOS E PECAS LTDA - 28.219.126/0001-70	https://www.stfparts.com.br/MLB-2061998882-carrinho-inferior-porta-lateral-doblo-2002-em-diante-fiat-_JM	19/07/23 - 19:21	R$ 1.139,75
	FIAT PEÇAS - VIA DMK COMERCIO LTDA - 39843779/0001-42	https://www.fiatpecas.com.br/produtos/carrinho-inferior-esquerdo-da-porta-lateral-fiat-doblo-2002-2021/	19/07/23 - 19:15	R$ 1.158,89
CARRINHO DA PORTA LATERAL LADO DIREITO - FIAT DOBLÔ 1.8 2018	STIAUTOPARTS - 26.395.501/0001-08	https://www.stiautoparts.com.br/MLB-2951359234-carrinho-porta-inferior-direito-doblo-adventure-2010-2020-_JM#position=1&search_layout=stack&type=item&tracking_id=1760ecf8-ed5e-482b-8479-3396bf5c98ab	19/07/23 - 18:59	R$ 1.121,68
	Gurgel Mix Máquinas e Ferramentas S.A. CNPJ: 29.302.348/0001-15	https://www.lojadomecanico.com.br/produto/567583/76/966/carrinho-central-da-porta-lado-direito-original-fiat-doblo-14-e-18-8v-2004-ate-2018-inclusive-modelos-18-e-torq-original-fiat-567583	19/07/23 - 19:02	R$ 653,15
	FIAT PEÇAS - VIA DMK COMERCIO LTDA - 39843779/0001-42	https://www.fiatpecas.com.br/produtos/carrinho-central-esquerdo-da-porta-lateral-fiat-doblo-2002-2021/	19/07/23 - 19:05	R$ 759,89
HASTE LIMPADOR LADO DIREITO - FIAT DOBLÔ 1.8 2018	STIAUTOPARTS - 26.395.501/0001-08	https://www.stiautoparts.com.br/MLB-2202576046-haste-limpador-para-brisa-direito-fiat-doblo-14-8v-2018-_JM	20/07/23 - 10:05	R$ 262,54
	INOVECAR PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - 30743392000140	https://www.carinova.com.br/bracoshastes/haste-braco-limpador-de-para-brisa-fiat-doblo-2002-ld-direito-granero	20/07/23 - 10:32	R$ 133,00

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fls nº 21
RUBRICA

	PEÇAS LTDA – 13868245/0001-87	palheta-direita-fiat-doblo-2/p		
HASTE LIMPADOR LADO ESQUERDO - FIAT DOBLÔ 1.8 2018	STIAUTOPARTS - 26.395.501/0001-08	https://www.stiautoparts.com.br/MLB-2202575775-haste-limpador-para-brisa-esquerdo-fiat-doblo-14-8v-2018-_JM?searchVariation=174296848163	20/07/23 - 10:07	R$ 231,67
	INOVECAR PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - 30743392000140	https://www.carinova.com.br/bracoshastes/haste-braco-limpador-de-para-brisa-fiat-doblo-2002-le-esquerdo-granero?gclid=EAIaIQobChMIiouVmaudgAMVEE-RCh1RygcUEAQYBCABEgIR2PD_BwE	20/07/23 - 10:31	R$ 106,90
	O VAREJÃO AUTO PEÇAS LTDA – 13868245/0001-87	https://www.ovarejao.com.br/braco-limpador-para-brisa-haste-sem-palheta-a-esquerda-fiat-doblo-2/p	20/07/23 - 10:35	R$ 142,64
BOMBA ÁGUA - FORD RANGER 3.0 2012	Gisalto Comércio de Auto Peças Ltda. - 02.895.297/0001-26	https://www.autotem.com.br/bomba-d-agua-ford-ranger-3-0-2005-a-2012---authomix/p	19/07/23 - 19:49	R$ 311,00
	SÓ DIESEL PEÇAS AUTOMOTIVAS - 01559286000102	https://www.sodieselpecas.com.br/motor/bomba-d-agua-ranger-2005-3-0-power-stroke-eletronico	19/07/23 - 19:51	R$ 370,87
	AUTO PEÇAS MOTORISTAS - 51459360000197	https://www.motoristas.com.br/arrefecimento/bomba-dagua-do-motor/bomba-d-agua-ford-ranger-3-0-troller-t4-3-0-turbo-diesel	19/07/23 - 19:53	R$ 268,03
KIT CORREIA + TENSOR - FORD RANGER 3.0 2012	LOJA DO CARRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS LTDA - 08.840.307/0001-02	https://lojadoveiculo.mercadoshops.com.br/MLB-1189204348-kit-correia-alternador-ford-ranger-30-8v-2005-a-2012-_JM	19/07/23 - 20:00	R$ 506,35
	REGICAR AUTO PEÇAS - 12438794000159	https://regicarautopecas.com.br/produto/kit-correia-do-alternador-ranger-3-0-16v-turbo-diesel-2005-ate-2012/10800?cat=1140	19/07/23 - 20:02	R$ 710,00
	POCAR AUTO PEÇAS LTDA - 44663475000133	https://pocarautopecas.com.br/product/kit-tensor-correia-do-alternador-ranger-3-0-eletronica-original-dayco/	19/07/23 - 20:04	R$ 593,40
KIT DE EMBREAGEM COMPLETO - FORD RANGER 3.0 2012	KRAMBECK COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA. - 75791368000114	https://www.krambeck.com.br/kit-embr-fd-rangerexpl-2-8-01-maxion-3-0-05-inter-turboaspirado-catuador	19/07/23 - 20:15	R$ 2.169,15
	Auto Pecas Max Ltda CNPJ: 00.452.917/0001-27	https://www.autopecasmax.com.br/embreagens/kit-embreagem/kit-embreagem-com-atuador-ranger-3-0-diesel-2005-2006-a-2012	19/07/23 - 20:17	R$ 2.506,89
	D.R BASSI COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA-ME. CNPJ	https://www.sonnicsound.com.br/kit-embreagem-com-atuador-ranger-2-8-3-0-original-luk-6263018330-pr-	19/07/23 - 20:20	R$ 2.100,00

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fls nº 22
2
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMOSTÁTICA - FORD RANGER 3.0 2012	MECANICO LTDA - 07493545000126	termostatica-ford-ranger-2005-2012-508138-447788/p	20:24	
	SSAE WEB BRASIL AUTOMOTIVO LTDA COMPRE SUA PECA - 373813450001 42	https://www.compresuapeca.com.br/valvula-termostatica-parte-superior-ranger-3-0-2005--diesel---2013---447788-207061/p	19/07/23 - 20:32	R$ 849,19
	ABM PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - 10674908000134	https://abmpecas.com/termostato/valclei/447788-valvula-termostatica-ranger-3.0-16v-58745	19/07/23 - 20:34	R$ 659,40
KIT DE EMBREAGEM COMPLETO COM ATUADOR - L200 TRITON 2.4 2019	RHINO AUTOPARTS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA - 39601246000154	https://www.rhinoautoparts.com.br/MLB-3325685673-embreagem-e-atuador-l200-triton-24-diesel-2017-2018-2019-_JM	19/07/23 - 20:40	R$ 2.189,00
	GENUINE AUTOMOTIVE COMERCIO DE PECAS LTDA - 37173039000110	https://www.genuineautomotivebrasil.com.br/MLB-3633331162-kit-embreagem-completo-novo-elper-l200-triton-24-2017-2023-_JM	19/07/23 - 20:42	R$ 2.938,90
	MILT SERVICOS LTDA - 48678243000100	https://www.sjmparts.com.br/kit-embreagem-plato-disco-s-atuador-l200-triton-2-4-diesel-2017-em-diante-original-mitsubishi.html	19/07/23 - 20:47	R$ 2.801,40
COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - IVECO-DAILY/ AMBULÂNCIA 3.5	QUALY AIR COMERCIO E PECAS - 29.223.036/0001-16	https://www.qualyair.com.br/5698/compressor-de-ac-iveco-daily-29l10-29s13-35c132013	19/07/23 - 20:50	R$ 1.558,75
	MANBRAPE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE AR CONDICIONADO E CATALISADORES PARA VEICULOS LTDA - 09688196000123	https://www.manbrape.com.br/produto/compressor-ar-compativel-c-iveco-daily-2013-em-diante-todos.html?gclid=Cj0KCQjwk96lBhDHARIsAEKO4xa3aBsPi7xY4cBOunxHd0KRkFF8_Ia_qrtmUJdgDcOeYi_IdP2C9OgaAnnBEALw_wcB	19/07/23 - 20:53	R$ 1.899,00
	TZ DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - 14442615000182	https://www.maxcompressores.com.br/MLB-2620373429-compressor-ar-condicionado-compativel-c-iveco-daily-todos-_JM	19/07/23 - 20:59	R$ 1.683,03
MAQUINA DE VIDRO LADO DIREITO AUTOMÁTICA - PEUGEOT/ BOXER 2.2 2011	Jancap Comércio, Importação e Exportação - 04.898.371/0001-93	https://www.lojajancap.com.br/pecas-de-interiores/maquina-do-vidro-eletrico-lado-direito-ducato-1341396080	19/07/23 - 21:13	R$ 220,15
	S8 Comercio e Importacao de Pecas Automotivas LTDA - 20.129.483/0001-36	https://www.motorsvans.com.br/ducato-boxer-jumper/vidros/maquina-de-vidro/maquina-ducato-2018-boxerjumper-vidro-eletrica-ld-cabine	19/07/23 - 21:15	R$ 482,00
	Mixauto Acessórios Automotivos - 14.599.181/0001-29	https://www.mixauto.com.br/maquina-de-vidro-eletrico-dianteira-lado-direito-com-motor-fiat-ducato-renault-jumper-e-peugeot-boxer-2-portas	19/07/23 - 21:17	R$ 238,00
KIT EMBREAGEM	Comercial Automotiva	https://www.dpaschoal.com.br/kit-embreagem-citroen-jumper-fiat-	20/07/23 -	

PEUGEOT/ BOXER 2.2 2011		2900433/p?idsku=2900326&gclid=EAIaIQobChMI-uXw7bSdgAMVW09IAB3v4wwAEAQYAiABEgI7ZvD_BwE		
	SSAE WEB BRASIL AUTOMOTIVO LTDA COMPRE SUA PECA - 373813450001 42	https://www.compresuapeca.com.br/kit-embreagem-peugeot-boxer-2009-a-2017---837494---80394-308752/p	20/07/23 - 11:06	R$ 1.886,14
	Carfy LTDA - 39.730.620/0001-11	https://www.carfyshop.com.br/produto-kit-embreagem-230mm-peugeot-boxer-1999-a-2017-schaeffler.html?gclid=EAIaIQobChMI2vCI-redgAMVACrUAR0i5gceEAQYAiABEgJgGfD_BwE	20/07/23 - 11:08	R$ 2.079,66

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

Objeto	Nome Fornecedor \| CNPJ	Data do orçamento	Preço Unit
-	-	-	-

5. ANÁLISE DA PESQUISA:

As pesquisas foram obtidas com empresas especializadas no na área da manutenção automotiva na região de Tabatinga-AM, para mensurar valores de mercado.

Após a análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizados o inciso IV como fonte de consulta.

Esta pesquisa foi com o intuito de se obter preços compatíveis com a localidade geográfica característica à cidade de Tabatinga – AM que está localizado na Região do Alto Solimões distante cerca de 1.000 Km de Manaus – AM, em linha reta e cerca de 1.600 km por via fluvial e cujos meios de transporte se restringem aos modais aéreo e hidroviário.

Após pesquisa, compilação dos dados coletados e montagem do mapa comparativo, chegou-se ao valor de referência conforme quadro abaixo:

Preço médio de Referência (média do valor unitário)	**R$ 12.652,49 (doze mil, seiscentos e quarenta e dois e quarenta e nove reais)**

Por fim, os preços foram considerados vantajosos, em virtude de estarem compondo uma pesquisa de preços idônea e considerando, principalmente, a particularidade com relação à

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fls nº 24
RUBRICA
DISTRITO DE TABATINGA

Por fim, os preços foram considerados vantajosos, em virtude de estarem compondo uma pesquisa de preços idônea e considerando, principalmente, a particularidade com relação à localidade de execução do serviço. Além disso, atesto que os preços apresentados refletem a realidade atual do mercado.

6. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo as folhas que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Tabatinga, AM, 25 de julho de 2023.

[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 25
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nrº 25/2023
(Processo Administrativo nº 64597.003315/2023-23)
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de material de consumo – **Suprimento Automotivo – peças de viatura do HGuT**, para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Und de Medida	Qnt	Média de Valor	Valor Total
1	469896	CARRINHO DA PORTA LATERAL LADO ESQUERDO - FIAT DOBLÔ 1.8 2018	und	1	R$ 1.004,77	R$ 1.004,77
2	469896	CARRINHO DA PORTA LATERAL LADO DIREITO - FIAT DOBLÔ 1.8 2018	und	1	R$ 844,90	R$ 844,90
3	469061	HASTE LIMPADOR LADO DIREITO - FIAT DOBLÔ 1.8 2018	und	1	R$ 179,40	R$ 179,40
4	469062	HASTE LIMPADOR LADO ESQUERDO - FIAT DOBLÔ 1.8 2018	und	1	R$ 160,40	R$ 160,40
5	478572	BOMBA ÁGUA - FORD RANGER 3.0 2012	und	1	R$ 316,63	R$ 316,63
6	478571 478570	KIT CORREIA + TENSOR - FORD RANGER 3.0 2012	und	1	R$ 603,25	R$ 603,25
7	345479	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO - FORD RANGER 3.0 2012	und	1	R$ 2.258,68	R$ 2.258,68
8	475895	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - FORD RANGER 3.0 2012	und	1	R$ 785,80	R$ 785,80
9	345479	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO COM ATUADOR - L200TRITON 2.4 2019	und	1	R$ 2.643,10	R$ 2.643,10
10	308439	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - IVECO-DAILY / AMBULÂNCIA 3.5	und	1	R$ 1.713,59	R$ 1.713,59
11	479478	MAQUINA DE VIDRO LADO DIREITO AUTOMÁTICA – PEUGEOT / BOXER 2.2 2011	und	1	R$ 313,38	R$ 313,38

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 26
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TAUBATÉ

12	345479	KIT EMBREAGEM COM ATUADOR - PEUGEOT/ BOXER 2.2 2011	und	1	R$ 1.828,59	R$ 1.828,59
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						**R$ 12.652,49**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de entrega do material deverá ser cumprindo em 7 dias úteis, tendo em vista caráter emergência da operacionalidade da frota do Hospital, conforme contido no Estudo Tecnico Preliminar.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R$ 12.652,49** (Doze mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. O quantitativo e o respectivo código (Catmat) do item é o discriminado na tabela acima.

1.5.1. Caso haja divergência entre as especificações do material cadastradas no CATMAT as constantes no Termo de Referência, prevalecerão as deste para todos os efeitos durante a vigência da ata ou de eventual contrato ou documento equivalente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos.

4.1.2 Critérios e práticas de sustentabilidade:

4.1.2.1A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacionalsustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidadeambiental;

4.1.2.2 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2.3que os bens sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 27
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

4.1.2.4 que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.2.5que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (RestrictionofCertainHazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1 O objeto não se enquadra no provimento de garantia.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias úteis, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com 48 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de Tabatinga, HGuT, situado à Avenida da Amizade nº 887 – Centro, CEP 69.640-000 – Tabatinga – AM no horário local entre às 07:00 e 15:00 das segunda às quintas-feiras e das 07:00-12:00 às sextas-feiras.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 72horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 72horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 28
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Fl nº 29
RUBRICA

6.11.1. Emitir e analisar documentação de Habilitação;

6.11.2. Enviar Nota de Empenho para aquisição do objeto;

6.11.3. Acompanhamento da chegada do produto;

6.11.4. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar;

6.11.5. Comunicar, por escrito, eventual atraso, apresentando razões do Contratado;

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Fl nº 30
RUBRICA

7.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.13. **Habilitação Jurídica:**

7.13.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.13.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.13.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.13.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.14. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

7.14.1. provade inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.14.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Fl nº 31
RUBRICA

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 167019;
Fonte de Recursos: 1005000142;
Programa de Trabalho: 215845;
Elemento de Despesa: 339030;
Plano Interno: IXSAFUNADOM

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

[redacted]

APROVAÇÃO

Aprovo:

Nos termos do prescrito no art. 9º, inciso II e o 1º, do Dec. 5.450/05, aprovo este Termo de Referência, para realização de Dispensa de Eletrônico, e determino que os procedimentos licitatórios sejam realizados no sitio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Tabatinga, AM, 21 de julho de 2023.

[redacted]

Compras.gov.br

Ministério da Defesa – Exército Brasileiro
Fl nº 32
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

> Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Dispensa Eletrônica Nº 25/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM

Disputa | Julgamento | Habilitação | Adjudicação/ Homologação

Itens | Fornecedores

Exibindo 10 de 12 registros

Todos os Itens

1 PEÇA MECÂNICA / ELÉTRICA - VEICULO AUTOMOTIVO
Homologado
Qtde solicitada: 1
Valor estimado unitário: R$ 1.004,7700
Envio de anexos: Encerrado

2 PEÇA MECÂNICA / ELETRICA - VEICULO AUTOMOTIVO
Homologado
Qtde solicitada: 1
Valor estimado unitário: R$ 844,9000
Envio de anexos: Encerrado

3 BRAÇO LIMPADOR PARA-BRISA
Homologado
Qtde solicitada: 1
Valor estimado unitário: R$ 179,4000
Envio de anexos: Encerrado

4 BRAÇO LIMPADOR PARA-BRISA
Homologado
Qtde solicitada: 1
Valor estimado unitário: R$ 160,4000
Envio de anexos: Encerrado

5 BOMBA D'AGUA VEICULO AUTOMOTIVO
Homologado
Qtde solicitada: 1
Valor estimado unitário: R$ 316,8300
Envio de anexos: Encerrado

6 CORREIA ALTERNADOR
Homologado
Qtde solicitada: 1
Valor estimado unitário: R$ 603,2500
Envio de anexos: Encerrado

7 CONJUNTO EMBREAGEM VEÍCULO AUTOMOTIVO
Homologado
Qtde solicitada: 1
Valor estimado unitário: R$ 2.258,6800
Envio de anexos: Encerrado

8 VALVULA AUTOMOTIVA
Homologado
Qtde solicitada: 1
Valor estimado unitário: R$ 785,8000
Envio de anexos: Encerrado

9 CONJUNTO EMBREAGEM VEICULO AUTOMOTIVO
Homologado
Qtde solicitada: 1
Valor estimado unitário: R$ 2.643,1000
Envio de anexos: Encerrado

10 COMPRESSOR CONDICIONADOR AR
Homologado
Qtde solicitada: 1
Valor estimado unitário: R$ 1.713,5900
Envio de anexos: Encerrado

1 2 > >>

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Nº 33
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Online

Dispensa Eletrônica N° 25/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM

Disputa | Julgamento | Habilitação | Adjudicação/ Homologação

Itens | Fornecedores

Exibindo 2 de 12 registro(s)

Todos os Itens

11 MÁQUINA ACIONAMENTO VIDRO
Homologado

Qtde solicitada 1
Valor estimado (unitário) R$ 313.3800

Envio de anexos Encerrado

12 CONJUNTO EMBREAGEM VEÍCULO AUTOMOTIVO
Homologado

Qtde solicitada 1
Valor estimado (unitário) R$ 1.828.5900

Envio de anexos Encerrado

Fls. 34
2
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2023
Processo Administrativo n° 64597.003315/2023-23

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de Tabatinga, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 27/07/2023
Link: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 (Horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de material de consumo – **Suprimento Automotivo – peças de viatura do HGuT**, para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será dividida, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Und de Medida	Qnt	Média de Valor	Valor Total
1	469896	CARRINHO DA PORTA LATERAL LADO ESQUERDO - FIAT DOBLÔ 1.8 2018	und	1	R$ 1.004,77	R$ 1.004,77
2	469896	CARRINHO DA PORTA LATERAL LADO DIREITO - FIAT DOBLÔ 1.8 2018	und	1	R$ 844,90	R$ 844,90
3	469061	HASTE LIMPADOR LADO DIREITO - FIAT DOBLÔ 1.8 2018	und	1	R$ 179,40	R$ 179,40
4	469062	HASTE LIMPADOR LADO ESQUERDO - FIAT DOBLÔ 1.8 2018	und	1	R$ 160,40	R$ 160,40
5	478572	BOMBA ÁGUA - FORD RANGER 3.0 2012	und	1	R$ 316,63	R$ 316,63
6	478571 478570	KIT CORREIA + TENSOR - FORD RANGER 3.0 2012	und	1	R$ 603,25	R$ 603,25

Fls. 35
7
TRIBERICA

7	345479	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO - FORD RANGER 3.0 2012	und	1	R$ 2.258,68	R$ 2.258,68
8	475895	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - FORD RANGER 3.0 2012	und	1	R$ 785,80	R$ 785,80
9	345479	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO COM ATUADOR - L200TRITON 2.4 2019	und	1	R$ 2.643,10	R$ 2.643,10
10	308439	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - IVECO-DAILY / AMBULÂNCIA 3.5	und	1	R$ 1.713,59	R$ 1.713,59
11	479478	MAQUINA DE VIDRO LADO DIREITO AUTOMÁTICA – PEUGEOT / BOXER 2.2 2011	und	1	R$ 313,38	R$ 313,38
12	345479	KIT EMBREAGEM COM ATUADOR - PEUGEOT/ BOXER 2.2 2011	und	1	R$ 1.828,59	R$ 1.828,59
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						**R$ 12.652,49**

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fls nº 36
3
RUBRICA
DIVISÃO DE TAPEÇARIA

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 37
2
RUBRICA
BATALHÃO DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 38
3
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 39
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

4.7.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos nesta Dispensa Eletrônica e já apresentados.

4.7.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.7.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fls 40
7
RUBRICA
DIVISÃO DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fls. 41
RUBRICA
7º BATALHÃO DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de

Fls. 42
RUBRICA

contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

Fls. 43
RUBRICA

7.4. O prazo de vigência da contratação é de cinco meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fls nº 44
RUBRICA
QUARTEL DE QUARNIÇÃO DE MANAUS

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fls nº 45
3
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PASTAGEM

termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fls. 46
RUBRICA
GUARNIÇÃO DE TABATINGA

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.12.2. ANEXO II – Termo de Referência;

9.12.2.1 Apêndice – Evidências da Problemática;

9.12.3. ANEXO III – Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

9.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

Tabatinga-AM, 21 de julho de 2023.

[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fls. 47
2
RUBRICA
6º BATALHÃO DE GUARNIÇÃO DE MONTANHA

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fls 48
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4 **Qualificação Técnica**

4.1 Comprovação de aptidão para fornecimento dos itens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de serem ininterruptos.

4.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.1.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4.2.1 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.

Fls nº 50
RUBRICA

- Convém convalescer em residência por 04 (quatro) dias a contar de 08 AGO 23.
3º Sgt LAYANA PINTO **DANTAS**
- Convém convalescer em residência por 01 (um) dia a contar de 09 AGO 23.

Em consequência, a S Div Pes, a CCSv e demais militares interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 46457, de 09 de agosto de 2023, Seção de Saúde da OM)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PROCESSO LICITATÓRIO

Designação

Designo os seguintes militares abaixo, de acordo com o inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, 1º de abril de 2021, para realização das Dispensas Eletrônicas nº 21/2023 e 25/2023. As Dispensa Eletrônica atenderão as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga, em conformidade ao Planejamento do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC:

Processo: Dispensa de Licitação Nr 21/2023
Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva de Câmara Frigorífica e Container Frigorífico
Responsável pelo Planejamento da Contratação: 2º Ten Viana
Valor da Dispensa: R$ 56.536,76
Data da Entrega da Requisição: 31/07/2023

Processo: Dispensa de Licitação Nr 25/2023
Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Suprimento Automotivo para Peças de Viaturas do HGuT
Responsável pelo Planejamento da Contratação: 2º Sgt Rodrigo
Valor da Dispensa: R$ 12.652,49
Data da Entrega da Requisição: 21/07/2023

(Por não ter sido publicado em data oportuna)

2º Ten MARCOS **VIANA** DUDA
2º Sgt **RODRIGO** ALVES DO CARMO

Em consequência: O Ch do Aprovisionamento, Ch da Seção de Manutenção e Transporte, a SALC, os militares designados e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 46 444, de 08 de agosto de 2023 - SALC)

b. GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Transcrição de Publicação - Autorização.

Transcrevo o constante do Bol Cmt Mil Amz nº 24 de 28 JULHO de 2023, do Cmdo CMA, pág 418 e 419, que publicou a Autorização do Pagamento das Gratificações de Representação dos militares designados para participar da Ação Cívico Social no município de São Paulo de Olivença, AM:

"Autorizo o pagamento das Gratificações de Representação aos militares participantes dos eventos a seguir descritos, no valor de 2% do soldo, por dia de atividade realizada, de acordo com a Lei nº 13.954

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 1
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE AUTUAÇÃO

1. Processo autuado sob o nº 64597.003315/2023-23, que trata da realização de Processo Dispensa de Licitação nº 25/2023, para **aquisição de material de consumo – Suprimento Automotivo**, visando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

Tabatinga, 04 de setembro de 2023.

[redacted]